



# Prefeitura do Município de Ibiporã

Estado do Paraná

## EDITAL DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 184/2015

**ABERTURA DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO, POR PRAZO DETERMINADO, DE AGENTE SANITÁRIO NO COMBATE AO MOSQUITO AEDES AEGYPTI, PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL EMERGÊNCIA E INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ ESTADO DO PARANÁ.**

Torno público para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o Teste Seletivo Simplificado para a contratação, por prazo determinado, de 06 (seis) meses, de Agente Sanitário no Combate ao Mosquito aedes aegypti para atender necessidade de excepcional emergência e interesse público do Município de Ibiporã, sob o regime Celetista, com fundamento nos preceitos contidos no artigo 37, IX da Constituição Federal e nas Leis Municipais nº 2.236/2008, de 10 de dezembro de 2008, Lei No. 2.307/09 de 08 de outubro de 2009 e Art. 24, IV da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de 1993.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A organização, realização e supervisão do Teste Seletivo Simplificado competem ao Departamento de Gestão de Pessoas e a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ibiporã.
- 1.2 Este edital será publicado no Jornal Oficial do Município, afixado no Quadro Próprio de Editais desta Prefeitura e disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.ibipora.pr.gov.br>
- 1.3 A contratação está condicionada à comprovação, pelo (a) candidato (a) convocado (a), dos requisitos especificados no quadro abaixo.

### 2. REQUISITOS E ESPECIFICAÇÕES

QUADRO DE CARGO, SALÁRIO, VAGA, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS ESPECIFICOS									
Cargo	Salário	Local de Trabalho	Vagas	Vagas Portador Necessidades Especiais	Vagas Afrodescendentes	Carga Horária Semanal	Duração Máxima do Contrato	Taxa de Inscrição	Requisitos
Agente Sanitário	R\$ 1.106,70	Área Urbana e Rural	15	1	-	40	6 meses	Isento	Ensino Fundamental Completo

- 2.1 As descrições das atribuições do cargo constam do **Anexo I**, parte integrante deste Edital.



## Prefeitura do Município de Ibiporã

Estado do Paraná

### 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. O pedido de inscrição será gratuito, podendo ser efetuado a partir das **00h00m do dia 12 até as 23h59m do dia 27 de dezembro de 2015, SOMENTE VIA INTERNET** disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.ibipora.pr.gov.br>, que deverá ser devidamente preenchido pelo candidato, observado o horário oficial de Brasília/DF.
- 3.2. No ato da Inscrição, o candidato deverá preencher corretamente o Formulário de Inscrição disponibilizado no site <http://www.ibipora.pr.gov.br>, no qual declarará estar ciente das condições exigidas para admissão ao cargo e se submeter às normas expressas no Edital.
- 3.3. A homologação das inscrições será no dia **29 de dezembro de 2015**, através de Edital que será publicado no Jornal Oficial do Município, afixado no Quadro Próprio e disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.ibipora.pr.gov.br>.

### 4. DAS INSCRIÇÕES DE AFRODESCENDENTES E PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

- 4.1. Aos candidatos afrodescendentes, nos termos do § 2º, inciso I do Artigo 11 da Lei Municipal nº. 2.236/2008 serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas do cargo elencado no “**item 2**” deste Edital, ou seja, será assegurada a convocação de 1 (um) candidato afrodescendente aprovado no Teste Seletivo, a cada 20 (vinte) candidatos contratados para o cargo, durante o processo de validade do teste seletivo.
- 4.2. Para efeitos deste Edital, considerar-se-á afrodescendente aquele que assim se declare expressamente no momento da inscrição e mediante declaração escrita, reconhecida em cartório competente, identificando-se como de cor preta ou parda e como pertencente à raça/etnia negra, devendo tal informação integrar os registros cadastrais de ingresso de servidores, conforme o disposto nos parágrafos 3º, inciso I, e 4º do artigo 11 da Lei Municipal nº 2.236/2008.
- 4.3. A declaração preenchida, assinada e reconhecida em Cartório deverá ser entregue quando da convocação para o início dos procedimentos preparatórios dos atos de investidura no respectivo cargo.
- 4.4. É assegurado ao afrodescendente o direito de inscrever-se em uma das vagas reservadas por este Edital, devendo fazer essa opção, sob sua inteira responsabilidade, no momento da inscrição, na forma descrita neste Edital.
- 4.5. Para inscrição como afrodescendente, o candidato deverá observar os procedimentos previstos neste Edital, caso contrário não concorrerá às vagas reservadas, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência.
- 4.6. Detectada a falsidade na declaração a que se refere o “**subitem 4.2**” em qualquer etapa do presente teste seletivo, ela implicará na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais. Caso a irregularidade seja constatada após a admissão do candidato, o mesmo será demitido do cargo pela Prefeitura Municipal de Ibiporã.
- 4.7. Às pessoas com necessidades especiais, nos termos do § 2º, do Art. 11 da Lei Municipal nº. 2.236/2008 serão reservados 10% (dez por cento) das vagas do cargo elencado no “**item 2**” deste Edital, ou seja, será assegurada a convocação de 1 (um) candidato com deficiência aprovado no Teste Seletivo, a cada 10 (dez)



## Prefeitura do Município de Ibiporã

Estado do Paraná

contratações de candidatos convocados para o cargo, durante o processo de validade do teste seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência.

- 4.8. É considerada pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.
- 4.9. Para inscrever-se como pessoa com necessidades especiais, o candidato deverá preencher no momento da inscrição, no Formulário de Solicitação de Inscrição, declarando ser portador de deficiência e preencher o tipo de deficiência, para os procedimentos específicos previstos neste Edital, assecutorios de tratamento especial a esse grupo, caso contrário não concorrerá às vagas reservadas, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência, nem terá direito às prerrogativas asseguradas neste Edital à pessoa com necessidades especiais.
- 4.10. Os candidatos que preencherem a inscrição para a vaga de pessoas com necessidades especiais, deverão protocolar o laudo médico, original ou cópia autenticada no período das **08h00min do dia 14/12/2015 até às 17h00min do dia 28/12/2015**, no **Departamento de Gestão de Pessoas**, da Prefeitura Municipal de Ibiporã, na Rua Padre Vitoriano Valente, 540, que remeterá a Comissão Organizadora.
- 4.11. O candidato portador de deficiência, que no ato da inscrição não declarar essa condição e/ou não protocolar o laudo médico, não poderá interpor recurso em favor de sua situação. O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente.
- 4.12. O candidato inscrito como pessoa com necessidades especiais que não tiver confirmada essa condição, perderá o direito às vagas reservadas aos candidatos desse grupo, passando a integrar apenas o grupo de candidatos que pleiteiam as vagas destinadas à ampla concorrência.
- 4.13. O candidato que for admitido na condição de pessoa com necessidades especiais não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de função, remoção de vaga, redução de carga horária ou alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuições e assistência de terceiros no ambiente de trabalho e para o desempenho das atribuições do cargo.
- 4.14. Inexistindo candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas destinadas à pessoa com necessidades especiais, tais vagas serão ocupadas pelos demais candidatos classificados e habilitados, observada a ordem geral de classificação.
- 4.15. Não serão considerados como deficiências os distúrbios de acuidade visual passível de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

## **5. HOMOLOGAÇÃO**

- 5.1. Será divulgado no dia **29 de dezembro de 2015** a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas, através de Edital que será publicado no



## Prefeitura do Município de Ibiporã

Estado do Paraná

Jornal Oficial do Município, afixado no Quadro Próprio de Editais desta Prefeitura e disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.ibipora.pr.gov.br>.

### **6. DO CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO**

- 6.1. Os cartões de identificação estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.ibipora.pr.gov.br>, a partir do dia **06 de janeiro de 2016**, e que deverá ser apresentado no dia da prova objetiva junto com o documento de identificação os considerados no “**subitem 7.7**”.
- 6.2. Na impressão do Cartão de Identificação estará constando:
- Nome do Candidato;
  - Nº da Inscrição;
  - Número da Cédula de Identidade;
  - Cargo a que concorre;
  - Data, local e horário da prova;
  - Nº da Sala para realização da prova.
- 6.3. É de responsabilidade do candidato o acesso e verificação do local da realização da prova objetiva.

### **7. DA PROVA**

- 7.1. A seleção dos candidatos se dará por meio de prova objetiva contendo **25 (vinte e cinco)** questões de múltipla escolha com 05 (cinco) alternativas para cada uma delas, sendo para cada questão uma única alternativa correta, tendo caráter classificatório e eliminatório. As questões versarão sobre Controle Ambiental, conforme demonstrado no quadro abaixo.

<b>Cargo</b>	<b>Tipo de Prova</b>	<b>Área de Conhecimento</b>	<b>N.º de questões</b>	<b>Valor por Questões (Pontos)</b>	<b>Valor Total (Pontos)</b>	<b>Caráter</b>
Agente Sanitário	Objetiva	Controle Ambiental	25	4	100	Eliminatório e Classificatório
<b>Total de Questões e Pontos</b>			<b>25</b>	<b>-</b>	<b>100</b>	<b>-</b>

- 7.2. As questões serão elaboradas com base no conteúdo programático da prova, instituído no **ANEXO II** deste edital.
- 7.3. A nota máxima atribuída a esta prova será de 100,00 pontos e a mínima para aprovação será de 50,00 pontos.
- 7.4. A prova está prevista para o dia **10 de janeiro de 2016**, com início às **09h00min** e término às **12h00min**, observando o horário de Brasília/DF.
- 7.4.1. O gabarito será divulgado no dia **11 de janeiro de 2016**, no endereço eletrônico <http://www.ibipora.pr.gov.br> e no Quadro de Editais da Prefeitura.
- 7.4.2. Publicação do gabarito da prova objetiva será divulgada no dia **22 de janeiro de 2016**.
- 7.4.3. Divulgação e publicação da banca examinadora no dia **26 de janeiro de 2016**.
- 7.4.4. Divulgação e publicação da nota da prova objetiva no dia **26 de janeiro de 2016**.



## Prefeitura do Município de Ibiporã

Estado do Paraná

- 7.5. Serão aprovados, os candidatos que obtiverem os acertos iguais ou superiores a 13 (treze) questões e serão classificados por ordem decrescente de acertos.
- 7.6. A duração da prova será de 03 (três) horas, sendo que o candidato deverá comparecer ao local da prova com 30 minutos de antecedência do horário estabelecido no **subitem 7.4**, munido de caneta esferográfica azul ou preta, comprovante de inscrição e documento original de identificação com foto.
- 7.7. Serão considerados documentos de identidade: RG; passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação com foto.
- 7.8. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, carteiras de passe de ônibus, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.
- 7.9. Os portões de acesso aos locais de realização da prova serão abertos às **8h15min e fechados às 9h00min**, estando impedido, por qualquer motivo, de ingressar o candidato que chegar ao local de prova após o horário estipulado.
- 7.10. O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
- 7.11. As respostas às questões objetivas serão transcritas para o gabarito com caneta esferográfica com tinta preta ou azul, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.
- 7.12. Não serão computadas, atribuindo-se nota zero às questões objetivas não assinaladas (em branco) na folha de respostas, assim como as questões que contenham mais de uma alternativa assinalada para a mesma questão (ainda que uma delas esteja correta), que contenha emenda, rasura e/ou alternativa marcada a lápis, ainda que legíveis, e quando a alternativa assinalada for à incorreta.

### **8. DO RECURSO CONTRA O RESULTADO DA PROVA OBJETIVA**

- 8.1. Quanto ao resultado da prova objetiva caberá recurso, desde que devidamente fundamentado, protocolado junto ao Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Ibiporã das **08h00min às 17h00min**, nos dias **27 e 28 de janeiro de 2016**, conforme modelo constante no **ANEXO IV**.
- 8.2. O candidato deverá ser consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

### **9. DA ELABORAÇÃO E CORREÇÃO DA PROVA**

- 9.1. A elaboração da Prova ficará a cargo de Banca Examinadora, a ser integrada por profissionais de reconhecida capacidade e designada pela **Secretaria Municipal de Saúde**.
- 9.2. O ato de designação da banca examinadora será publicado após a divulgação do resultado das provas.



## Prefeitura do Município de Ibiporã

Estado do Paraná

- 9.3. A apuração dos resultados e da classificação final ficará a cargo do Departamento de Gestão de Pessoas.
- 9.4. A nota em cada item da prova objetiva, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: 4 (quatro) pontos por questão, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo das provas.
- 9.5. Será reprovado na prova objetiva e eliminado do teste seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinqüenta) pontos.
- 9.6. O candidato eliminado na forma do **subitem 9.5** deste edital não terá classificação no teste seletivo.
- 9.7. A nota final no teste seletivo será a soma algébrica das questões que obtiverem acerto.
- 9.8. Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final no teste seletivo.

### **10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE NO RESULTADO FINAL**

- 10.1. No caso de empate terá preferência, para efeito de classificação:
- 10.2. Tiver idade superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste teste seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
- 10.3. For o mais idoso, não incluídos os maiores de 60 anos mencionados no “**subitem 4.2**”.

### **11. DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO**

- 11.1. Divulgado o gabarito, depois de transcorridos os prazos e decididos os recursos porventura interpostos, o Teste Seletivo será homologado pelo Prefeito do Município e o resultado e classificação final publicado no Jornal Oficial do Município, afixado no Quadro Próprio e disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.ibipora.pr.gov.br>.
- 11.2. A homologação final do Teste Seletivo e a divulgação, prevista no item anterior, está prevista para o dia **29 de janeiro de 2016**.
- 11.3. A contratação dar-se-á mediante a celebração de contrato por tempo determinado, sob o regime da CLT.
- 11.4. O contrato terá a duração de **06 (seis) meses**, podendo, excepcionalmente, ser prorrogado uma única vez por igual período, desde que seja essencialmente necessário ao serviço público.
- 11.5. A contratação não gera ao candidato direito nem expectativa de direito à efetivação no Serviço Público Municipal, ou à manutenção do contrato por período superior ao estipulado em seu próprio corpo, para o seu término.
- 11.6. Durante o período de validade do Teste, a Prefeitura reserva-se o direito de proceder às contratações de candidatos em número que atenda às necessidades do serviço, além das vagas divulgadas neste edital.
- 11.7. A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação e ficará condicionada à comprovação dos seguintes requisitos:
  - a) ser brasileiro (a) ou naturalizado (a), ou se estrangeiro (a) com permanência definitiva no Brasil, nos termos da lei;



## Prefeitura do Município de Ibiporã

Estado do Paraná

- b) no caso de nacionalidade portuguesa, o (a) candidato (a) deverá estar amparado (a) pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do Decreto 70.436 de 18/04/72;
- c) comprovar o preenchimento dos requisitos específicos, mediante apresentação de documentos competentes;
- d) ter completado 18(dezoito) anos de idade na data da contratação;
- e) encontrar-se no pleno exercício dos Direitos Cíveis e Políticos;
- f) estar em dia com as obrigações eleitorais, mediante apresentação de comprovante de votação na última eleição ou de justificativa da ausência;
- g) estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino, mediante apresentação de certificado de reservista ou de dispensa de incorporação;
- h) o candidato convocado para a investidura do cargo de Agente Sanitário, no ato do desempenho das tarefas pertinentes ao cargo que concorre, deverá transportar e manusear equipamento costal motorizado termo nebulizador (aspersor de inseticidas) com peso aproximado de 20 kg;
- i) o candidato convocado será submetido a exames pré-admissionais: Avaliação Médica e Exames Subsidiários, junto a Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional, que avaliarão sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes ao cargo;
- j) para atestar a aptidão física na investidura no respectivo cargo, o candidato convocado passará por avaliação fisioterápica com ênfase em força muscular e amplitude de movimento e avaliação de patologia ortopédica;
- k) o atestado com o laudo médico para a aptidão física e mental compatíveis com o exercício do cargo será emitido pela Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional;
- l) caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga;
- m) as decisões da Comissão Avaliadora da Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional, desta Prefeitura, de caráter eliminatório para efeito de contratação, serão soberanas e não caberá qualquer recurso. não exercer outro Emprego, Cargo, ou Função Pública e não possuir aposentadoria, no serviço público, em qualquer das esferas de governo, apresentando declaração própria sobre essa condição;
- n) não ter sido demitido(a) do serviço público municipal, estadual ou federal, em período inferior a cinco anos;
- o) o candidato não poderá ter tido vínculo empregatício com esta Municipalidade em período inferior a 24 meses da data da nova contratação;
- p) apresentar outros documentos que se fizerem necessários à época da contratação.
- q) a ausência de qualquer documentação constante nas alíneas do Parágrafo anterior, dentro do prazo estabelecido ao candidato, no ato da convocação, caracterizará sua desistência no Teste Seletivo.
- r) será considerado (a) desistente, perdendo direito à contratação, o (a) candidato (a) que, quando convocado (a), não comparecer no prazo máximo de **03** (três) dias úteis contados a partir da data da publicação do edital de convocação.



## Prefeitura do Município de Ibiporã

Estado do Paraná

- s) todos os candidatos convocados serão submetidos a uma avaliação clínica, para certificação de aptidão ou inaptidão para o exercício do cargo.

### **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 12.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o teste seletivo contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.
- 12.2. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este teste seletivo, bem como de eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame.
- 12.3. Será excluído automaticamente do teste seletivo o candidato que:
- a) apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
  - b) não comparecer às provas, qualquer que seja o motivo alegado;
  - c) não apresentar documento que bem o identifique, de acordo com os **subitens 7.7 e 7.8**;
  - d) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
  - e) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
  - f) estiver fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (bip, telefone celular, tablet, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie ou outros equipamentos similares), bem como de protetores auriculares.
  - g) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
  - h) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
  - i) recusar-se a entregar a folha de respostas ao término do tempo destinado para a sua realização;
  - j) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
  - k) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou outros materiais não permitidos;
  - l) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas;
  - m) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
  - n) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do teste seletivo;
  - o) não permitir a coleta de sua assinatura;
  - p) fizer em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
  - q) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
  - r) apresentar documentos irregulares;
  - s) não atender às determinações deste Edital.



## **Prefeitura do Município de Ibiporã**

Estado do Paraná

- 12.4. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do teste seletivo.
- 12.5. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à seleção, à classificação ou às notas de candidatos, valendo, para tal eletrônico: [www.ibipora.pr.gov.br](http://www.ibipora.pr.gov.br) e no Quadro fim, a publicação no Jornal Oficial do Município, na Internet, no endereço de Editais da Prefeitura, do resultado final e homologação do teste seletivo.
- 12.6. A Prefeitura do Município de Ibiporã não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este teste seletivo.
- 12.7. O teste seletivo disciplinado por este Edital tem validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação e homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal.
- 12.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Gestão de Pessoas e a Secretaria Municipal de Saúde.
- 12.9. As bibliografias citadas no programa de prova servem apenas como referência, podendo o candidato optar em estudar por outras de sua preferência ou acesso, não gerando ao Município qualquer obrigação em disponibilizar as referências ali citadas.

Ibiporã, em 02 de dezembro de 2015

**JUAREZ AFONSO IGNÁCIO**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**JOSÉ MARIA FERREIRA**  
Prefeito do Município

**Prefeitura Municipal de Ibiporã**  
**Publicado pelo JORNAL OFICIAL DO**  
**MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**  
**Em 08 de dezembro de 2015.**  
**Ano 003 - Edição 179 - Folha 001**  
**Angela**



# **Prefeitura do Município de Ibiporã**

Estado do Paraná

## **PARTE INTEGRANTE DO EDITAL N.º 184/2015 – TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO**

### **ANEXO I – Atribuições do Cargo**

#### **Atividades relacionadas ao cargo:**

- Cadastrar os imóveis e pontos estratégicos de sua área de atuação;
- Manter dados cadastrais rigorosamente atualizados;
- Realizar a pesquisa larvária em imóveis para verificação do índice de infestação;
- Identificar focos no município e em armadilhas em pontos estratégicos nas áreas não infestadas;
- Identificar focos de vetores em locais públicos e privados;
- Vistoriar caixas d'água para verificar se está devidamente vedada, cadastrando aquelas que não possuem tampa para fins de colocação das mesmas;
- Vistoriar e tratar com aplicação de larvicida/biolarvicida, quando necessário, os criadouros de mosquitos;
- Vistoriar e tratar com aplicação de larvicida, caso seja necessário, os pontos estratégicos;
- Destruir e evitar a formação de criadouros através de retirada de depósitos com recolhimento com sacos de lixo, latas, garrafas e quaisquer outros materiais que possam acumular água;
- Eliminar criadouros tendo como método de primeira escolha o controle mecânico (remoção, destruição, vedação, etc.);
- Realizar, quando necessário, o combate aos vetores nas formas larvária e alada utilizando o tratamento focal, perifocal e U.B.V. (Ultra Baixo Volume) através do uso de produtos químicos, sendo que este trabalho é realizado com bombas aspersoras que pesam cerca de 20 kg cada.
- Executar os serviços de desinfecção em residências a fim de prevenir e/ou evitar a proliferação de insetos e animais peçonhentos;
- Visitar domicílios periodicamente;
- Orientar a comunidade para promoção da saúde;
- Rastrear focos de doenças específicas;
- Promover educação sanitária e ambiental;
- Participar de campanhas preventivas;
- Incentivar atividades comunitárias;
- Promover comunicação entre unidade de saúde, autoridades e comunidade;
- Rastrear focos de doença específicas;
- Visitar o local do foco (casas, escolas, estabelecimentos comerciais, indústrias e bairros);
- Verificar as condições do local;
- Verificar fontes de risco;
- Checar informações;
- Informar aos órgãos competentes;
- Informar a coordenação para acionar fiscalização sanitária;
- Coletar material e dados in loco para análise (água);
- Avaliar as áreas de risco ambiental e sanitário;
- Orientar a população sobre a forma de evitar e eliminar locais que possam oferecer risco quanto a formação de criadouros do *Aedes aegypti*;
- Buscar, receber, conferir, distribuir e ou guardar o material de almoxarifado;
- Levar ao laboratório, material para exames complementares de diagnóstico e tratamento;
- Notificar os casos suspeitos de dengue, informando a equipe da UBS;
- Encaminhar ao setor competente a ficha de notificação da dengue, conforme estratégia local;
- Executar as atividades vinculadas aos programas de controle de zoonoses (doenças transmitidas por animais);
- Pesquisar e coletar vetores causadores de infecções e infestações;



## **Prefeitura do Município de Ibiporã**

Estado do Paraná

- Desenvolver e participar de eventos de mobilização social;
- Participar de ações de desenvolvimento das políticas de promoção da qualidade de vida;
- Promover reuniões com a comunidade com o objetivo de mobilizá-la para as
- ações de prevenção e controle da dengue;
- Utilizar corretamente os equipamentos de proteção individual – EPIs indicado para cada situação;
- Zelar pela conservação e manutenção do material da unidade, comunicando à chefia os problemas existentes;
- Organizar os arquivos, conforme suas especificações;
- Desenvolver atividades de educação sanitária a nível local;
- Efetuar visitas domiciliares para levantamento de dados sociais conforme solicitação superior;
- Efetuar registro de coleta de material para exames laboratoriais;
- Reunir semanalmente com o agente comunitário de saúde para planejar ações conjuntas, trocar informações sobre febris suspeitos de dengue, a evolução dos índices de infestação por *Aedes aegypti* da área de abrangência, os índices de pendências, os criadouros preferenciais e as medidas que estão sendo, ou deverão ser adotadas para melhorar a situação;
- Atender ao público (direto, ou por telefone), prestando informações solicitadas;
- Auxiliar em rotinas administrativas que envolvam o atendimento a pacientes;
- Orientar, encaminhar e controlar visitantes;
- Confeccionar relatórios as atividades desempenhadas;
- Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
- Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;
- Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;
- Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
- Executar outras tarefas correlatas ao cargo para a eficiência de sua área profissional.

Ibiporã, em 02 de dezembro de 2015

**JUAREZ AFONSO IGNÁCIO**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**JOSÉ MARIA FERREIRA**  
Prefeito do Município

**Prefeitura Municipal de Ibiporã**  
**Publicado pelo JORNAL OFICIAL DO**  
**MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**  
**Em 08 de dezembro de 2015.**  
**Ano 003 - Edição 179 - Folha 004**  
**Angela**



# **Prefeitura do Município de Ibiporã**

Estado do Paraná

## **PARTE INTEGRANTE DO EDITAL N.º 184/2015 – TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO**

### **Anexo II – Conteúdo Programático**

#### **Conteúdo Programático:**

1. Definição e histórico da dengue;
2. Aspectos biológicos do *Aedes aegypti*: transmissão da dengue, ciclo de vida do mosquito;
3. Biologia do *Aedes aegypti*: ovo, larva, pupa, habitat;
4. Medidas de controle do *Aedes aegypti*: controle mecânico, controle químico, identificação de áreas de risco, técnicas de bloqueio;
5. Visita domiciliar: técnicas e importância;
6. Educação ambiental;
7. Saúde pública;
8. Saneamento básico;
9. Avaliação de risco ambiental e sanitário;
10. Legislação sanitária;
11. Equipamentos utilizados no controle do *Aedes aegypti*;
12. Operacionalização do controle do *Aedes aegypti*;

#### **Sugestões Bibliográficas: (Informações disponíveis no site [www.saude.gov.br](http://www.saude.gov.br));**

- Cadernos de Atenção Básica - n° 21;
- Vigilância em saúde - Ministério da Saúde Programa Nacional de Controle da Dengue;
- Ministério da Saúde Manual de Direito Sanitário com Enfoque na Vigilância em Saúde;
- Ministério da Saúde O Agente Comunitário de Saúde no Controle da Dengue;
- Ministério da Saúde Diretrizes Nacionais para Controle de Epidemias de Dengue;
- Ministério da Saúde Manuais de Epidemiologia;
- Diagnóstico Rápido nos Municípios para Vigilância Entomológica do *Aedes Aegypti* no Brasil - LIRAA.

Ibiporã, em 02 de dezembro de 2015

**JUAREZ AFONSO IGNÁCIO**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**JOSÉ MARIA FERREIRA**  
Prefeito do Município

**Prefeitura Municipal de Ibiporã**  
**Publicado pelo JORNAL OFICIAL DO**  
**MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**  
**Em 08 de dezembro de 2015.**  
**Ano 003 - Edição 179 - Folha 004**  
**Angela**



## Prefeitura do Município de Ibiporã

Estado do Paraná

### PARTE INTEGRANTE DO EDITAL N.º 184/2015 – TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO

#### Anexo III – Cronograma Previsto

<b>EVENTO</b>	<b>DATA PREVISTA</b>
Período de inscrições.	Das 00h00min do dia <u>12/12/2015</u> até as 23h59min do dia <u>27/12/2015</u>
Protocolo de laudo médico para candidatos com necessidades especiais	<u>14 e 28/12/2015</u>
Divulgação e Publicação da Homologação das Inscrições	<u>29/12/2015</u>
Disponibilidade do <u>CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO no site</u>	<u>06/01/2016</u>
Previsão da Prova Objetiva	<u>10/01/2016</u>
Divulgação do Gabarito da Prova Objetiva - <b>no site</b>	<u>11/01/2016</u>
Publicação do Gabarito da Prova Objetiva	<u>22/01/2016</u>
Divulgação e Publicação da Banca Examinadora	<u>26/01/2016</u>
Divulgação e Publicação da nota da Prova Objetiva	<u>26/01/2016</u>
Recurso contra o resultado da Prova Objetiva	<u>27 e 28/01/2016</u>
Classificação final e homologação	<u>29/01/2016</u>

Ibiporã, em 02 de dezembro de 2015

**JUAREZ AFONSO IGNÁCIO**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**JOSÉ MARIA FERREIRA**  
Prefeito do Município

**Prefeitura Municipal de Ibiporã**  
**Publicado pelo JORNAL OFICIAL DO**  
**MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**  
**Em 08 de dezembro de 2015.**  
**Ano 003 - Edição 179 - Folha 004**  
**Angela**



# Prefeitura do Município de Ibiporã

Estado do Paraná

## PARTE INTEGRANTE DO EDITAL N.º 184/2015 – TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO

### Anexo IV – Requerimento de Recurso

#### REQUERIMENTO DE RECURSO.

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome:			
Inscrição:		Documento:	
Cargo Pretendido:		Fone:	

À

- ( ) COMISSÃO ORGANIZADORA  
( ) COMISSÃO EXAMINADORA

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:

#### JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO

--

Ibiporã, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

#### **INSTRUÇÕES:**

- Somente serão analisados pela Comissão os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas nos Edital de Abertura nº. 184/2015.
- Deverá ser apresentado um recurso por formulário;
- Os recursos devem apresentar argumentação lógica e consistente.